

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE MANGUEIRINHA

Rua D. Pedro II, 1033 - Centro - Mangueirinha/PR - CEP: 85.540-000 - Fone: Fone: (46) 3243-1281

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 25/10/2024, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 06/11/2024, às 09:00 horas, não será admitido preço vil, este considerado o inferior a 50% do valor da avaliação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0000199-64.2020.8.16.0110 de Inventário em que é Requerente ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 755.953.549-68; ELIANE BRANCO DONNER - CPF: 089.126.999-11; JORMELIO DOS SANTOS NUNES - CPF: 038.112.519-02; JOSE GUBERT - CPF: 960.440.989-15; LUCINDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 068.689.969-50; LUIZABETE DOS SANTOS NUNES DA SILVA - CPF: 060.659.599-60; LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CPF: 522.746.671-87; SIRMELIA DE FATIMA DOS SANTOS NUNES - CPF: 046.524.489-02 e De Cujus ESPÓLIO DE ELENA DOS SANTOS NUNES - CPF: 487.014.169-87.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote urbano sob nº 09, da quadra nº 50. Trata-se do imóvel urbano situado na Rua Dr. José Burigo, 845, Bairro Centro, Mangueirinha/PR, contendo a área de 800m², com duas benfeitorias do tipo casa. A residência principal, que fica na parte frontal do imóvel, conta com aproximadamente 140 m² de área, já a residência II, que fica nos fundos do imóvel, tem aproximadamente 20m², perfazendo um total de área construída de 160,00m², com os limites e confrontações conforme matrícula nº 1.289 do CRI de Mangueirinha/PR; Ambas as residências foram construídas de forma simples, em alvenaria e em sua maioria madeira, porém com acesso a todos os melhoramentos públicos, tais como água, esgoto, iluminação pública, iluminação domiciliar; pavimentação, telecomunicações, coleta de lixo, etc. O imóvel possui uma boa localização, ficando há algumas quadras do Centro Cívico Municipal, com fácil acesso à região central da cidade. Avaliação total R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) em 05 de maio de 2021.

AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R\$ 294.939,39 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) em 13/09/2024.

DEPÓSITO: Em mãos da inventariante Luizabete dos Santos Nunes da Silva.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a

participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) do valor arrecadado em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Mangueirinha/PR, 13/09/2024.

ELTON LUIZ SIMON
Leiloeiro Público Oficial